

## **IBAMA EXPEDE COMUNICADO PERMITINDO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**

O IBAMA publicou hoje o Comunicado nº 7337671/2020-GABIN, cuja aplicação deve retroagir a 12 de março de 2020, por meio do qual reconhece as diversas restrições impostas pelas medidas de combate à pandemia.

Nesse Comunicado, o Órgão traça determinadas diretrizes para que as empresas mantenham o cumprimento de medidas e obrigações ambientais constantes de licenças ambientais e estabelece que as circunstâncias serão levadas em consideração antes da imposição de quaisquer penalidades administrativas.

Nesse contexto, o referido Comunicado dispõe no seguinte sentido:

- as obrigações legais decorrentes do licenciamento ambiental devem ser mantidas na medida do possível;
- se o cumprimento de alguma medida ou obrigação ambiental não for operacionalmente possível em razão das restrições decorrentes da pandemia, a empresa deve agir para minimizar os efeitos e duração da não conformidade e (a) identificar a medida não cumprida e as datas do não cumprimento; (b) realizar avaliação técnica do não cumprimento e sua relação com a pandemia e as ações tomadas em resposta à não conformidade; (c) documentar o fato e os esforços feitos para mitigar os efeitos e buscar sanar a questão com a maior brevidade possível.

Ressalte-se que a empresa deve enviar a documentação sobre o descumprimento das obrigações legais, juntamente com a documentação técnica acima mencionada o mais rápido possível para o contato [dilic.sede@ibama.gov.br](mailto:dilic.sede@ibama.gov.br)

Como diretriz geral, as empresas devem ter em mente que todas as medidas e obrigações, que possam ser executadas de forma remota, devem ser mantidas, tais como treinamentos, certificações, evitando-se sempre que possível sua interrupção ou postergação.